



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.134

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 ..... 3

#### LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSANº 010/2025 ..... 4

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ELEIÇÃO DO CIPA ..... 5





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.134

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.134

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2025

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE - CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PARTICIPAREM DE UMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM SUBSTITUIÇÃO, PARA MINISTRAR AULAS – ANO LETIVO 2025.

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2025 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, parcialidade, publicidade e eficiência administrativa, CONVOCA os candidatos classificados de acordo com o Edital de Homologação e a Classificação Final, publicada no Diário Oficial em 29 de Janeiro de 2023, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II, modalidade de Educação Especial, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 63 da LC 108/2010, § 4º do artigo 2º da Lei Nº 11.738/2008 e nos termos dos artigos 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 24 e 25 do Decreto Nº 127, de 21 de novembro de 2024, para uma sessão de Atribuição de Aulas Livres, por tempo determinado, em virtude da LICENÇA MATERNIDADE da Professora Contratada LAÍS FERRANTE PASQUINI, Aulas da Sala de Recursos Modalidade de Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado – AEE – Práticas Educacionais Inclusivas, com carga horária semanal de 20 horas aulas, para atuarem junto à Unidade Escolar EMEF “Felício Luiz Pereira”, rede municipal de ensino do município de Macedônia, neste ano letivo 2025, período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 02/05/2025 e em exercício a partir da data da posse na Escolar da Unidade Escolar. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Guerino Basso, s/nº, Bairro dos Trabalhadores, Macedônia/SP., conforme segue o abaixo especificado:

SALDO DE AULAS LIVRES A SEREM ATRIBUÍDAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – EDUCAÇÃO ESPECIAL:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS - “EMEF FELÍCIO LUIZ PEREIRA”:

CLASSES E AULAS	PERÍODO/ HORÁRIOS	SÉRIES/TURMAS/ANOS	COMPONENTES CURRICULARES
Jornada  20 H/A	MANHÃ/TARDE  DAS 10H40MIN ÀS 11H30MIN E DAS 12H30MIN ÀS 15 HORAS.	A.E.E.  PRÁTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS	PEB II  BASE NACIONAL COMUM DA MATRIZ CURRICULAR

**DIA:** 12/05/2025 – segunda-feira.

**HORÁRIO:** 08 Horas.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação.

**ENDEREÇO:** Rua Guerino Basso, s/nº, Bairro dos Trabalhadores, Macedônia – SP.

Macedônia, 07 de Maio de 2025.

**Sônia Maria de Freitas Martins**

Secretária Municipal de Educação

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**

Prefeito Municipal de Macedônia



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.134

## LICITAÇÕES

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025

#### AVISO PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2025 - DISPENSA nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PROCESSO – DISPENSA

DISPENSA Nº 010/2025 – Processo nº 012/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS- 1,90 DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, TAMPA SEM VISOR, 06 ALÇAS REFORÇADAS, 04 CHAVETAS, FEITA EM MADEIRA DE PINHO, FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA, COM FORRO TNT CONTENDO BABADO E TRAVESEIRO SOLTO. NO VALOR DA URNA DEVERÁ SER CONSIDERADO O TRANSPORTE (TRANSLADO DO CORPO) E PREPARAÇÃO DO CORPO (TANATOPRAXIA) PARA QUE NÃO HAJA NENHUM PROBLEMA, COMO CHEIROS, INCHAÇOS, ELIMINAÇÃO DE LÍQUIDOS E RISCOS DE CONTAMINAÇÃO.

Vencedor: empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO DE MACEDONIA LTDA.

DISPENSA Nº 314/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS- 1,90 DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, TAMPA SEM VISOR, 06 ALÇAS REFORÇADAS, 04 CHAVETAS, FEITA EM MADEIRA DE PINHO, FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA, COM FORRO TNT CONTENDO BABADO E TRAVESEIRO SOLTO. NO VALOR DA URNA DEVERÁ SER CONSIDERADO O TRANSPORTE (TRANSLADO DO CORPO) E PREPARAÇÃO DO CORPO (TANATOPRAXIA) PARA QUE NÃO HAJA NENHUM PROBLEMA, COMO CHEIROS, INCHAÇOS, ELIMINAÇÃO DE LÍQUIDOS E RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. Vencedor: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO DE MACEDONIA LTDA;

Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 30 de abril de 2025.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO DE MACEDONIA LTDA, CNPJ nº 03.853.866/0001-33, no valor de R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais). AJUSTE Nº 031/2025.

Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 30/04/2025.

Vigência: até 29/04/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 30 de abril de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.134

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CIPA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GESTÃO 2025/2026

O **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS INTERNOS, em cumprimento ao disposto na Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria MTP nº 422/2022, torna público o processo de eleição para composição da **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, gestão 2025/2026, com a seguinte composição:

- 01 (um) membro titular indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 01 (um) membro titular eleito pelos servidores públicos municipais, por voto secreto e direto.
- 01 (um) membro suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 01 (um) membro suplente eleito pelos servidores públicos municipais, por voto secreto e direto.

### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

Será constituída uma Comissão Eleitoral Paritária, composta por representantes da administração e dos servidores, responsável pela organização e acompanhamento de todo o processo eleitoral.

A Comissão Eleitoral será designada por portaria e terá por atribuição garantir a lisura do processo eleitoral, conforme disposto na NR-5.

### 2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	Descrição	Data
Publicação do Edital	Divulgação oficial da eleição da CIPA	12/05/2025
Constituição da Comissão Eleitoral	Nomeação oficial da comissão organizadora	14/05/2025
Inscrição de Candidatos	Prazo para que os servidores se inscrevam como candidatos	19/05/2025 a 02/06/2025
Divulgação da Lista de Candidatos Habilitados	Apos análise das inscrições	09/06/2025
Período de Campanha	Divulgação dos candidatos	aos 09/06/2025 a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.09.2004 em seu site.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARGOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia SP garante a autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 5 de 7

www.diariotransparente.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.134

Etapa	Descrição	Data
Apuração dos Votos e Divulgação do Resultado	Publicação oficial	30/06/2025
Nomeação dos Representantes do Executivo	Indicação dos membros pelo Chefe do Executivo	Até 07/07/2025
Posse dos Membros da CIPA	Instalação oficial da nova gestão da CIPA	14/07/2025

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- Poderão se candidatar todos os servidores públicos municipais com vínculo efetivo, que estejam em exercício.
- As inscrições deverão ser feitas junto à Comissão Eleitoral, presencialmente, mediante formulário a ser retirado na Secretaria do Paço Municipal, ou por meio eletrônico a ser divulgado oportunamente.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação na CIPA é considerada atividade de relevante interesse público e garante estabilidade provisória aos membros eleitos, nos termos da NR-5.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente.
- Este edital deverá ser afixado em locais visíveis e de fácil acesso aos servidores, bem como divulgado por outros meios disponíveis.
- **4.1.** Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia útil subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.
- **4.2.** Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.
- **4.3.** A prorrogação referida nos subitens 4.1 e 4.2 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.
- **4.4.** Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder a anulação quando for o caso.
- **4.5.** Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.
- **4.6.** Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências, e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos nesta NR5.
- **4.7.** Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.134

- 4.8. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.
- 4.9. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Macedônia/SP, 06 de maio de 2025

MARIA BEATRIZ BASAGLIA BERGER  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Atos Internos

